

abandonados a favor deste, que deles pode dispor de forma onerosa ou gratuita, sem direito do arrendatário a qualquer compensação.»

deve ler-se:

«4 — Sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 33.º deste Regulamento e salvo acordo em sentido diferente, quaisquer bens móveis deixados na habitação, após qualquer forma de cessação do contrato e tomada de posse pelo Município da Marinha Grande, são considerados abandonados a favor deste, que deles pode dispor de forma onerosa ou gratuita, sem direito do arrendatário a qualquer compensação.»

No artigo 34.º, n.º 5, onde se lê:

«5 — Os agregados familiares alvos de despejo com efetiva carência habitacional são previamente encaminhados para soluções legais de acesso à habitação ou para a prestação de apoios habitacionais.»

deve ler-se:

«5 — Os agregados familiares alvos de despejo com efetiva carência habitacional são previamente encaminhados para soluções legais de acesso à habitação ou para a prestação de apoios habitacionais.»

10 de julho de 2018. — A Presidente da Câmara, *Cidália Ferreira*.
311504521

MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

Aviso n.º 10580/2018

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

Nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, da atual redação, se encontra afixado no placar do átrio de entrada do Departamento de Recursos Humanos e disponível na página eletrónica da câmara (www.cm-matosinhos.pt) a lista unitária de ordenação final do único candidato aprovado ao procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º OE201803/0332, publicado na bolsa de emprego público no dia 12 de março de 2018, para contratação por tempo indeterminado, homologada a 30 de maio de 2018, com vista ao preenchimento de 1 assistente técnico (Apoio técnico e administrativo no âmbito da área recreativa do Teatro Constantino Nery):

1.º classificado, Afonso Maria de Amorim Soutinho Malafaya Baptista — 12,00 valores.

Conforme previsto no artigo 39.º, n.º 3 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, da atual redação, da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

13/07/2018. — A Presidente da Câmara, *Dr.ª Luísa Salgueiro*.
311506385

MUNICÍPIO DA MEALHADA

Aviso n.º 10581/2018

1 — Faz-se público que a Câmara Municipal de Mealhada pretende recrutar, em regime de mobilidade interna na categoria, entre dois órgãos ou serviços, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho: 2 Assistentes Técnicos, titulares do 12.º ano ou de curso que lhe seja equiparado.

2 — Retribuição: a mesma da categoria de origem, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo artigo 20.º da LOE/2018 (Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro).

3 — Requisitos exigidos:

- a*) Ser detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, em efetividade de funções, com integração na carreira/categoria correspondente;
- b*) Possuir conhecimentos de informática.

4 — Caracterização funcional do posto de trabalho:

Exercício de funções de natureza administrativa;
Atendimento aos Municípios, presencial e telefónico no sentido de elucidar, orientar e esclarecer os procedimentos administrativos, atos e

diligências inerentes ao Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e regimes conexos;

Receção do expediente intrínseco à atividade da Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial que determina o início/abertura dos respetivos procedimentos administrativos, em formato digital e/ou papel;

Construção e organização dos processos administrativos, realçando o controlo prévio das operações urbanísticas no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), instalação de atividades industriais no âmbito do SIR, instalação de atividades comerciais/prestação de serviços e outras no âmbito do RJASCR, de recursos geológicos (massas minerais, pedreiras e aterros), de instalações e armazenamento de produtos de petróleo, posto abastecimento de combustíveis e redes de remais de distribuição de gás e inspeção de ascensores;

Orientação e monitorização do *workflow* dos processos da DGUPT em suporte eletrónico (tramitação desmaterializada), suportados em aplicações informáticas de gestão autárquica da AIRC (MyDoc, MyNet, SPO e TAX);

Gestor de Procedimento, figura criada pelo RJUE, com as competências previstas no artigo 8.º deste diploma, com utilização de meios eletrónicos,

Participação em operações de liquidação e cobrança de taxas e preços; Assegurar a transmissão da comunicação entre os vários órgãos/entidades (internos e externos) e entre estes e os particulares, através do registo, redação, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação (ofícios, notificações, certidões, e-mails, etc.);

Utilização das plataformas eletrónicas de interoperabilidade, designadamente, SIRJUE, SIR, Balcão do Empreendedor.

5 — Prazo de entrega da candidatura: 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Formalização da candidatura:

- a*) A candidatura deve ser formalizada através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara;
- b*) A candidatura deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

Curriculum vitae, atualizado, datado e assinado;

Fotocópia simples do certificado de habilitações académicas;

Declaração do candidato, sob compromisso de honra, da qual conste a identificação do vínculo de emprego público previamente estabelecido, a carreira/categoria de que o candidato é titular, a descrição das funções exercidas, a posição e nível remuneratório e o correspondente montante pecuniário.

7 — Seleção dos candidatos: A seleção será feita com base na análise do *curriculum vitae*, demais elementos relativos ao percurso profissional, designadamente funções exercidas, decorrentes da declaração apresentada pelo candidato, complementada com entrevista. A Câmara Municipal reserva-se o direito de não selecionar qualquer candidato, no caso de, após a realização dos métodos de seleção, concluir que nenhum possui o perfil exigido para o exercício das funções.

10 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Leal Marquero*.

311503071

Aviso n.º 10582/2018

1 — Faz-se público que a Câmara Municipal de Mealhada pretende recrutar, em regime de mobilidade interna na categoria, entre dois órgãos ou serviços, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho: 1 Técnico Superior, titular de licenciatura em Engenharia Eletromecânica/Engenharia Mecânica.

2 — Retribuição: a mesma da categoria de origem, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo artigo 20.º da LOE/2018 (Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro).

3 — Requisitos exigidos:

- a*) Ser detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, em efetividade de funções, com integração na carreira/categoria correspondente;
- b*) Possuir formação em equipamentos de AVAC e Sistemas de Bombagem.

4 — Prazo de entrega da candidatura: 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*.